



# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**4º TRIMESTRE 2025**

**SESI**

DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

**SESI** Serviço  
Social  
da Indústria

Belo Horizonte, janeiro de 2026

## **SUMÁRIO**

<b>1.</b>	<b>SOBRE ESTE RELATÓRIO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>GOVERNANÇA E CULTURA .....</b>	<b>3</b>
2.1.	Relacionamento com Órgãos de Controle Externo .....	3
2.2.	Prestação de Contas e Relatório de Gestão   2024 .....	4
2.3.	Fiscalização Contínua.....	5
2.4.	Prestação de Contas da Gestão Financeira do Departamento Regional .....	5
2.5.	Auditoria Externa Independente .....	6
2.6.	Auditoria Interna .....	6
<b>3.</b>	<b>PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....</b>	<b>6</b>
3.1.	Apoio e Comprometimento da Alta Liderança.....	7
3.2.	Instância Responsável .....	9
3.3.	Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.....	10
3.4.	Gestão de Riscos de Integridade .....	10
3.5.	Documentos Normativos .....	11
3.6.	Comunicação, Treinamentos e Cultura de Integridade.....	11
3.7.	Canal de Denúncias e Ouvidoria .....	20
3.8.	Diligências de Integridade .....	20
3.9.	Governança e Monitoramento.....	21
<b>4.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>21</b>

## **1. SOBRE ESTE RELATÓRIO**

Neste relatório, o Departamento Regional do SESI – Minas Gerais (SESI/MG) apresenta as ações de controle interno que salvaguardam seus processos operacionais e de gestão de riscos inerentes ao seu negócio.

A publicação visa também atender os normativos externos, que versam sobre a transparência ativa<sup>1</sup> e a prestação de contas<sup>2</sup> das entidades caracterizadas como Serviço Social Autônomo.

O conteúdo abordado propõe ao leitor o entendimento de como as ações desenvolvidas contribuem para assegurar a eficiência do ambiente de controle interno, bem como àquelas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa e do Programa de Integridade.

O Relatório busca apresentar, nesta publicação, as ações desenvolvidas durante o ano de 2025.

## **2. GOVERNANÇA E CULTURA**

### **2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo**

O Serviço Social da Indústria (SESI) é uma instituição privada, administrada e mantida pela indústria brasileira, com receitas provenientes de contribuições compulsórias mensais, garantidas pelo Artigo 240 da Constituição Federal.

O SESI possui uma estrutura de governança cuja administração superior é exercida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) – vinculada ao sistema confederativo sindical da indústria. Para a realização das finalidades institucionais, o SESI dispõe de órgãos normativos (Conselho Nacional e Conselhos Regionais) e órgãos de administração (Departamento Nacional e 27 Departamentos Regionais).

Em âmbito regional, o SESI/MG compõe a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), ao lado das seguintes entidades: Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (CIEMG), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Instituto

---

<sup>1</sup> BRASIL. Portaria Conjunta ME/CGU nº 02, de 24 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-2-de-24-de-fevereiro-de-2021-315228376>. Acesso em: 30 jul. 2025.

<sup>2</sup> BRASIL. Instrução Normativa nº84/2020TCU. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-84-de-22-de-abril-de-2020-254756795>. Acesso em: 30 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. Acórdão nº699/2016 Plenário. Disponível em: [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/\\*/KEY:ACORDAO-COMPLETO-1685629/NUMACORDAOINT%20asc/0](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY:ACORDAO-COMPLETO-1685629/NUMACORDAOINT%20asc/0). Acesso em: 30 jul. 2025.

Euvaldo Lodi (IEL). Juntas, essas entidades oferecem à indústria mineira estratégias para o desenvolvimento industrial e para a formação da força de trabalho, inclusive preparando novas gerações para a indústria do futuro.

A entidade conta com um Conselho Regional, que tem função normativa local, e por um Departamento Regional, responsável pela administração e execução dos serviços institucionais na respectiva base territorial. A direção do Departamento Regional é exercida pelo Presidente da FIEMG.

## **2.2.      Prestação de Contas e Relatório de Gestão | 2024**

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, os órgãos do Sistema SESI prestam contas ao Tribunal de Contas da União, de modo a assegurar o cumprimento dos níveis de transparência e *accountability* esperados pela organização na alocação de seus recursos e no cumprimento de sua missão institucional. No âmbito do TCU, o processo de fiscalização é regido pela Instrução Normativa 84/2020 e decisão normativa vigente no respectivo exercício.

O objetivo da Prestação de Contas é assegurar a TRANSPARÊNCIA e a RESPONSABILIDADE na administração, dar suporte às decisões relacionadas à alocação de recursos e disponibilizar informações aos usuários de bens e serviços

Para a prestação de contas do exercício de 2024, o SESI/DRMG, em estrita observância a preceitos legais, aos procedimentos e regras definidas TCU, formulou o seu Relatório de Gestão, sob a forma de relato integrado, dando transparência à sua abordagem de criação de valor para a indústria e a sociedade.

O Relatório de Gestão do SESI/MG - exercício 2024, pode ser acessado na página da Transparência e Prestação de Contas TCU da Entidade - <https://transparenciasesi.fiemg.com.br/demonstracaoresultados#relatorio-de-gestao-dr>.

### **2.3.      Fiscalização Contínua**

Ainda no contexto de prestação de contas e em atendimento às determinações do processo TC nº 014.976/2021-8<sup>3</sup>, denominado “Fiscalização Contínua”, a entidade também envia trimestralmente ao TCU informações acerca de Licitações, Contratos, Receitas, Despesas, Transferências de Recursos, Plano de Cargos e Salários, Plano de Contas e Recursos Humanos. Os dados são inseridos pelo SESI/MG via plataforma eletrônica do TCU chamada “Disco Virtual”.

### **2.4.      Prestação de Contas da Gestão Financeira do Departamento Regional**

Por determinação do Art. 33, parágrafo 1º, do Regulamento do SESI, bem como o Art. 24 do Manual de Procedimentos Orçamentários e de Produção do SESI (Resolução 40/2017), os departamentos regionais do SESI deverão apresentar a prestação de contas da sua gestão financeira ao Departamento Nacional (DN), até o último dia de fevereiro, para emissão de parecer e posterior envio ao Conselho Nacional do SESI pelo Departamento Nacional.

Nesse sentido o SESI/MG encaminhou para a Superintendência de *Compliance* e Conformidade – SUCOM (SESI/DN) os seguintes documentos:

- Balancete orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Notas Explicativas;
- Relatório dos Auditores Independentes; e
- Rol de Responsáveis.

Para complementação da documentação referente à Prestação de Contas, foram enviados o Relatório de Gestão e a Resolução do Conselho Regional, aprovando a Prestação de Contas – exercício 2024.

---

<sup>3</sup> BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. Fiscalização Contínua do Sistema S (Ciclo 2021). Disponível em: [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/processo/\\*/NUMEROSMENTENUMEROS%253A1497620218/DTAUTUACAOORDENACAO%2520desc%252C%2520NUMEROCOMZEROS%2520desc/0](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/processo/*/NUMEROSMENTENUMEROS%253A1497620218/DTAUTUACAOORDENACAO%2520desc%252C%2520NUMEROCOMZEROS%2520desc/0) . Acesso: 30 jul 2025.

## **2.5. Auditoria Externa Independente**

Os Auditores independentes também avaliam as contas da entidade, o Parecer e o Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis podem ser acessados na página da Transparência da entidade: <https://transparenciasesi.fiemp.com.br/contabeis> .

## **2.6. Auditoria Interna**

A Auditoria Interna está vinculada a Presidência do Sistema FIEMG, com a independência e autonomia necessárias para o exercício das atividades.

A área trabalha com caráter orientador e consultivo, na prevenção de riscos e na estruturação de planos eficazes para as tomadas de decisão da instituição, reconhecendo oportunidades de melhorias.

A Auditoria Interna do Sistema FIEMG conta com uma equipe multidisciplinar preparada para acompanhar de perto o desempenho de todas as áreas, etapas e processos, garantindo o cumprimento de políticas e normas e apuração eventual de necessidade de ajustes.

As ações da Auditoria Interna observam o Plano Anual de Auditoria.

## **3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

O Programa de Integridade FIEMG é um conjunto de ações contínuas que reúnem políticas, procedimentos, normas, processos e práticas que visam a prevenção, a detecção e a correção de desvios éticos e outras irregularidades, além de promover a transparência e o fortalecimento da cultura de Governança, Riscos, Conformidade e Privacidade.

Com a finalidade de não só implementar, mas de manter um ambiente institucional pautado por práticas éticas, íntegras e transparentes, estabelecendo um Sistema eficaz de Gestão de Riscos de Integridade e que promova um ambiente organizacional que desencoraje condutas ilícitas ou antiéticas, o Programa de Integridade da FIEMG, conta com **09 (nove) pilares**, que direcionam as atividades correspondentes para sua perfeita efetividade:



Assim, em atenção aos Pilares que sustentam o Programa de Integridade da FIEMG e a constante busca da consolidação de uma cultura organizacional pautada pela ética, transparência e responsabilidade, fortalecendo a confiança dos públicos de interesse, prevenindo riscos e assegurando a sustentabilidade institucional, são ações que salvaguardam os processos de Governança, Riscos, *Compliance* e Privacidade **durante o ano de 2025**:

### 3.1. Apoio e Comprometimento da Alta Liderança

**Abordagem:** Como primeiro pilar, o Apoio e Comprometimento da Alta Liderança é considerado o principal alicerce do Programa de Integridade, ele se refere à postura ativa da Alta Liderança da FIEMG (Superintendentes, Assessores e Presidente), em promover, apoiar, sustentar e dar exemplo de conduta ética. Aqui no Sistema FIEMG, a Alta liderança demonstra comprometimento genuíno, fortalecendo e legitimando o Programa de Integridade como parte essencial da cultura organizacional.

 **Principais Ações – 2025:**

- Aprovação, em 28/05/2025, da implementação das atividades de Controles Internos para o Sistema FiEMG: Sob responsabilidade da Gerência de Governança, Riscos, *Compliance* e Privacidade (GRC&P), estas atividades fortalecem a estrutura da segunda linha (de defesa), e contribuem para o aprimoramento da governança, gestão de riscos e integridade institucional.
- Realização da Primeira Reunião Anual de Alinhamento do Programa de Integridade junto ao Presidente da FiEMG: A reunião, ocorrida no dia 12/06/25, teve como objetivo, a apresentação dos avanços, desafios e prioridades estratégicas da Gerência de Governança, Riscos, *Compliance* e Privacidade (GRC&P), reforçando o compromisso da mais Alta liderança da Instituição com a ética, a transparência e a conformidade.
- Realização da primeira reunião anual do Comitê de *Compliance* e Ouvidoria da FiEMG: Composto por membros permanentes da Alta Administração, o comitê se reuniu no dia 19/05/2025, para tratamento de pautas específicas voltadas para a avaliação colegiada e isenta de relatos críticos recebidos no canal de denúncias, assegurando a correta apuração e a adoção de medidas cabíveis.
- Realização da segunda reunião do Comitê de Governança e Riscos: Ocorrida no dia 30/06/25, a reunião teve como pauta, a análise de temas críticos voltados ao monitoramento do ambiente de riscos e no direcionamento de ações que assegurem a conformidade.
- Realização da terceira Reunião do Comitê de Governança e riscos: ocorrida no dia 21/08/2025, a reunião teve como pauta a análise de temas críticos voltados ao monitoramento do ambiente de riscos e no direcionamento de ações que assegurem a conformidade.
- Realização a segunda reunião do Comitê de *Compliance* e Ouvidoria: ocorrida no dia 21/08/2025, a reunião abordou temas pertinentes às atividades da Ouvidoria, com foco na proposição de melhorias e no aperfeiçoamento dos processos existentes, reforçando o compromisso com a escuta ativa e a resposta efetiva às demandas recebidas
- Aprovação, pela Alta Administração, do texto do novo Código de Conduta Ética do Sistema FiEMG, importante marco da melhoria contínua do Programa de Integridade.

- Realização da reunião de apresentação dos indicadores do Canal de Denúncias e Ouvidoria às lideranças do Sistema FIEMG:



### 3.2. Instância Responsável

**Abordagem:** O pilar Instância Responsável estabelece a definição clara e formal da área encarregada pela gestão e pelo monitoramento do Programa de Integridade no Sistema FIEMG, atuando como referência técnica e estratégica.

#### ✚ Principais Ações – 2025:

- Aprovação das atividades de Controles Internos, que passa a compor o escopo da Gerência de GRC&P, fortalecendo a atuação da "segunda linha de defesa".
- Atuação contínua junto às áreas internas do Sistema FIEMG, prestando suporte e orientações especializadas em temas relacionados à Integridade e Governança.
- Reestruturação das Páginas Institucionais no Website do Sistema FIEMG: adequação dos conteúdos, com foco na transparência das informações e conformidade.

### 3.3. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

**Abordagem:** Este pilar garante o tratamento dos dados pessoais em consonância com a legislação aplicável, promovendo respeito à privacidade, confiança nas relações pessoais, reduzindo riscos e fortalecendo a integridade do Sistema FiEMG.

#### ✚ Principais Ações – 2025:

- Diagnósticos de Conformidade em Proteção de Dados: realização de avaliações nas Unidades SESI, com o objetivo de identificar eventuais lacunas e propor planos de adequação contínua às boas práticas de privacidade e segurança da informação.
- Revisão das atividades de tratamento: Atualização do Framework de Privacidade 2025, contemplando ajustes em processos e controles, alcançando índice de satisfação de 94% nas avaliações internas.
- Lançamento do *Guia Ético e Seguro para uso da IA*: elaboração e divulgação de material orientativo voltado à utilização responsável e ética de tecnologias de Inteligência Artificial no ambiente institucional.
- Benchmarking em Comunicação Segura: condução de estudo comparativo sobre práticas organizacionais voltadas ao uso responsável de aplicativos de mensagens, visando aprimorar diretrizes internas de segurança e governança da informação.
- Publicação, em outubro de 2025, do *FAQ de Controle de Acesso*, visando informar a respeito do tratamento dos dados pessoais, inclusive sensíveis, utilizados exclusivamente para fins de controle de acesso físico às dependências das Entidades que compõem o Sistema FiEMG, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### 3.4. Gestão de Riscos de Integridade

**Abordagem:** Trata-se da identificação, análise, prevenção e tratamento de riscos relacionados a condutas antiéticas, ilegais ou contrárias às normas internas da FiEMG. Este pilar envolve ainda a avaliação da probabilidade e impacto destes riscos, desenvolvendo controles internos e garantindo o monitoramento contínuo de ameaças e oportunidades.

#### ✚ Principais Ações – 2025:

- Aprovação da metodologia de Gestão de Riscos e definição do início do ciclo 2025;
- Arquitetura e implementação do novo ambiente de gestão de riscos dentro do software *Perinity*;

- Instituição do Comitê Técnico de Governança e Riscos: criação e eleição de seus membros, com o propósito de fortalecer a gestão integrada de riscos, aprimorar a tomada de decisão e promover maior alinhamento entre as áreas estratégicas do Sistema FiEMG;
- Desenvolvimento da arquitetura da Matriz SOD: estruturação e integração da matriz de Controles Internos nos processos da Gerência Geral de Finanças e Controle, com foco na prevenção de conflitos de funções, na mitigação de riscos operacionais e no aprimoramento da rastreabilidade e transparência das atividades financeiras;
- Avanço no Mapeamento e Revisão de Riscos: continuidade das atividades de identificação, classificação e reavaliação dos riscos por Superintendências, visando atualizar a matriz corporativa e aprimorar os planos de mitigação em consonância com as melhores práticas.

### **3.5. Documentos Normativos**

**Abordagem:** São os códigos, políticas e documentos internos que asseguram as regras de conduta e processos que devem ser seguidas por todos os integrantes da Instituição.

#### **✚ Principais Ações – 2025:**

- Revisão do Código de Conduta Ética do Sistema FiEMG;
- Revisão do Guia de boas práticas em proteção de dados;
- Elaboração e aprovação, ao longo do ano, do texto do novo Código de Conduta do Sistema FiEMG.
- Publicação, em dezembro de 2025, do novo Código de Conduta Ética do Sistema FiEMG.

### **3.6. Comunicação, Treinamentos e Cultura de Integridade**

**Abordagem:** Este Pilar, garante que os valores éticos e as regras do Programa de integridade sejam compreendidos, valorizados e praticados por todos. Este pilar estimula ainda, o desenvolvimento, o engajamento dos empregados e a valorização do comportamento ético alinhado às decisões do dia a dia, prevenindo irregularidades e reforçando a cultura de integridade.

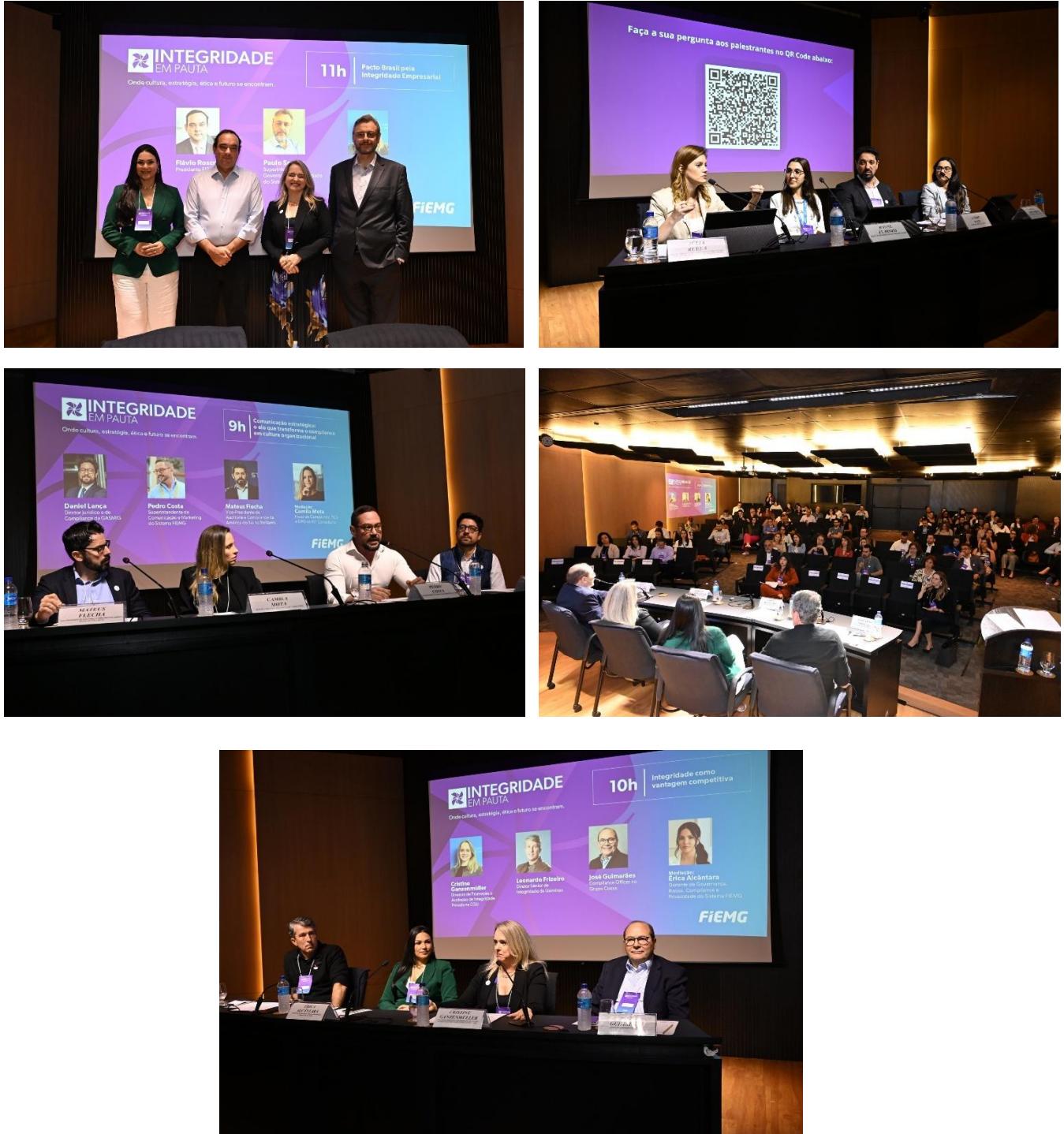
#### **✚ Principais Ações – 2025:**

- Realização do evento externo “Privacidade em Pauta”: em celebração aos sete anos de promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o evento reuniu especialistas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), representantes

do setor industrial e membros da sociedade civil para debater as melhores práticas de governança em privacidade e proteção de dados diante dos desafios tecnológicos emergentes.



- Realização do evento externo “Integridade em Pauta”: ocorrido no dia 26/11, a iniciativa contou com a participação de palestrantes de integrantes da indústria, líderes de grandes organizações e referências nacionais, que se reuniram para discutir os desafios e as tendências que estão transformando a forma de conduzir a Governança, a Gestão de Riscos e o *Compliance* (GRC) no país. A programação contemplou debates sobre temas relevantes e atuais, como cultura de *Compliance*, integridade como vantagem competitiva, gestão de fornecedores, riscos emergentes e o papel da inteligência artificial na proteção da reputação das organizações.



- Realização, em novembro de 2025, da “Semana da Integridade”: a programação consolidou-se como um momento de mobilização interna, reunindo atividades voltadas à reflexão, ao aprendizado e ao engajamento na cultura de integridade, contemplando pílulas informativas, atividades interativas e concursos culturais, ampliando a compreensão sobre temas como ambiente de trabalho ético e íntegro, integridade e legado, além de resultados pautados pela ética e responsabilidade. A iniciativa estimulou a participação dos empregados, demonstrando o reconhecimento da relevância do tema e consolidando a Semana como um espaço estratégico para a construção coletiva da cultura organizacional.



- Divulgação de 11 (onze) comunicados “No radar Integridade”;

■ Ações de cultura SESI – Campanha “Segurido”:



■ Treinamentos de Privacidade e Proteção de Dados, para Áreas de Negócio estratégicas dentro do escopo de atuação.

**SANÇÕES**

Gradatativa, isolada ou cumulativamente

Multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, limitado a:

**R\$ 50**  
Milhões por infração

Advertência

Multa simples

Multa diária

Bloqueio dos dados pessoais

Publicização da infração

Eliminação dos dados pessoais

**Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados**

**Suspensão do exercício da atividade de tratamento**

**Proibição parcial ou total do exercício de atividades de tratamento**

**Danos indiretos**

- Perda de reputação ao tornar-se caso de vazamento
- Danos materiais e morais
- Quebra na confiança de clientes

inte  
gral  
dade

integridade

Sistema FiEMG

**SOBRE O TREINAMENTO**

**OBJETIVO**

Assegurar que as áreas que lidam com maior volume ou sensibilidade de dados pessoais, que tenham interação com o público externo ou que gerem grande volume de incidentes, estejam adequadamente capacitadas para mitigar riscos e atender aos requisitos regulatórios.

**RESULTADOS ESPERADOS**

- Alinhar a Área de Negócio a uma cultura organizacional que prioriza a proteção dos dados, garantindo uma abordagem sistemática e integrada em todo Sistema FiEMG.
- Minimizar riscos de incidentes de proteção de dados pessoais, dando reputacionais e perdas financeiras, além de aumentar a confiança de clientes, clientes e demais stakeholders na gestão dos dados pela organização.

**MATERIAL DE APOIO**

Guia de Boas Práticas em Proteção de Dados  
"A gravação será disponibilizada na plataforma Unididata em até 1 somaria."

**MÉTODO AVALIATIVO**

Obtenção de nota acima de 70% na avaliação final disponível até 31/07.

Como isso está alinhado ao Planejamento Estratégico do Sistema FiEMG 2024-2025?

**GESTÃO INTERNA**

- Gestão ESG
- Mais produtividade
- Alavanca competências e habilidades constantes
- Processos mais organizados e integrados
- Segurança e engajamento
- Alto nível de maturidade em gestão

**TRATAMENTO**

**INTEGRIDADE**  
EM CADA AÇÃO  
**EXCELENCIA**  
EM CADA AÇÃO

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, obtenção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou controle de informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**CICLO DE VIDA DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAS**

Coleta → Processamento → Compartilhamento → Retenção → Eliminação → Arquivar/Armazenar

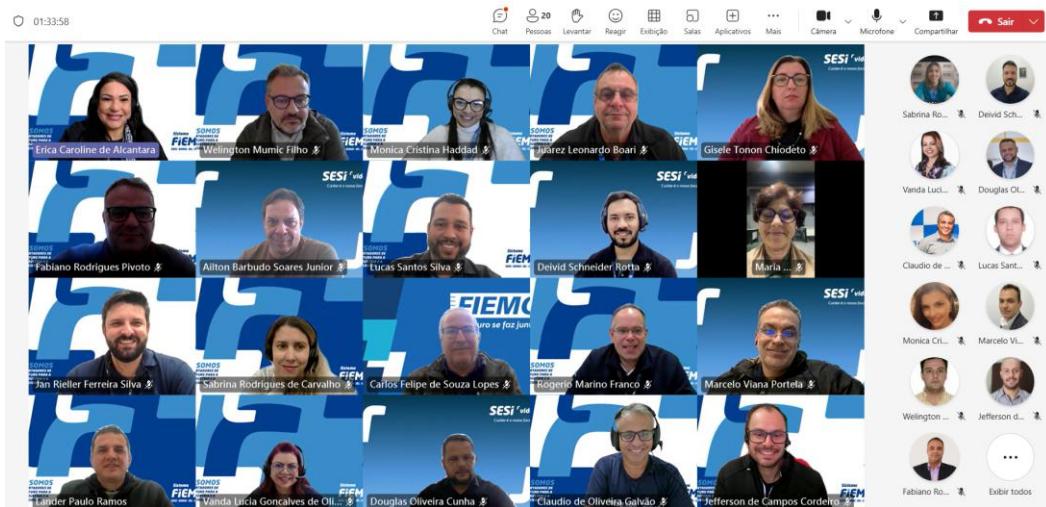
**Exemplos**

- Arquivar
- Armazenar
- Acessar
- Classificar
- Utilizar
- Modificar
- Extrair

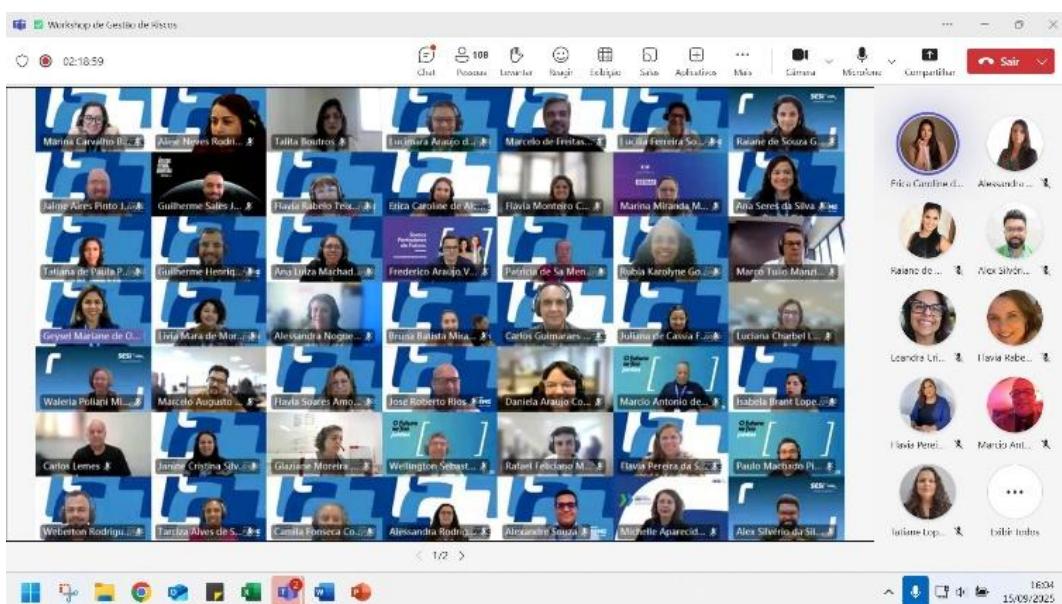
- Treinamento Ambiente de Trabalho Saudável e Ético para áreas críticas:



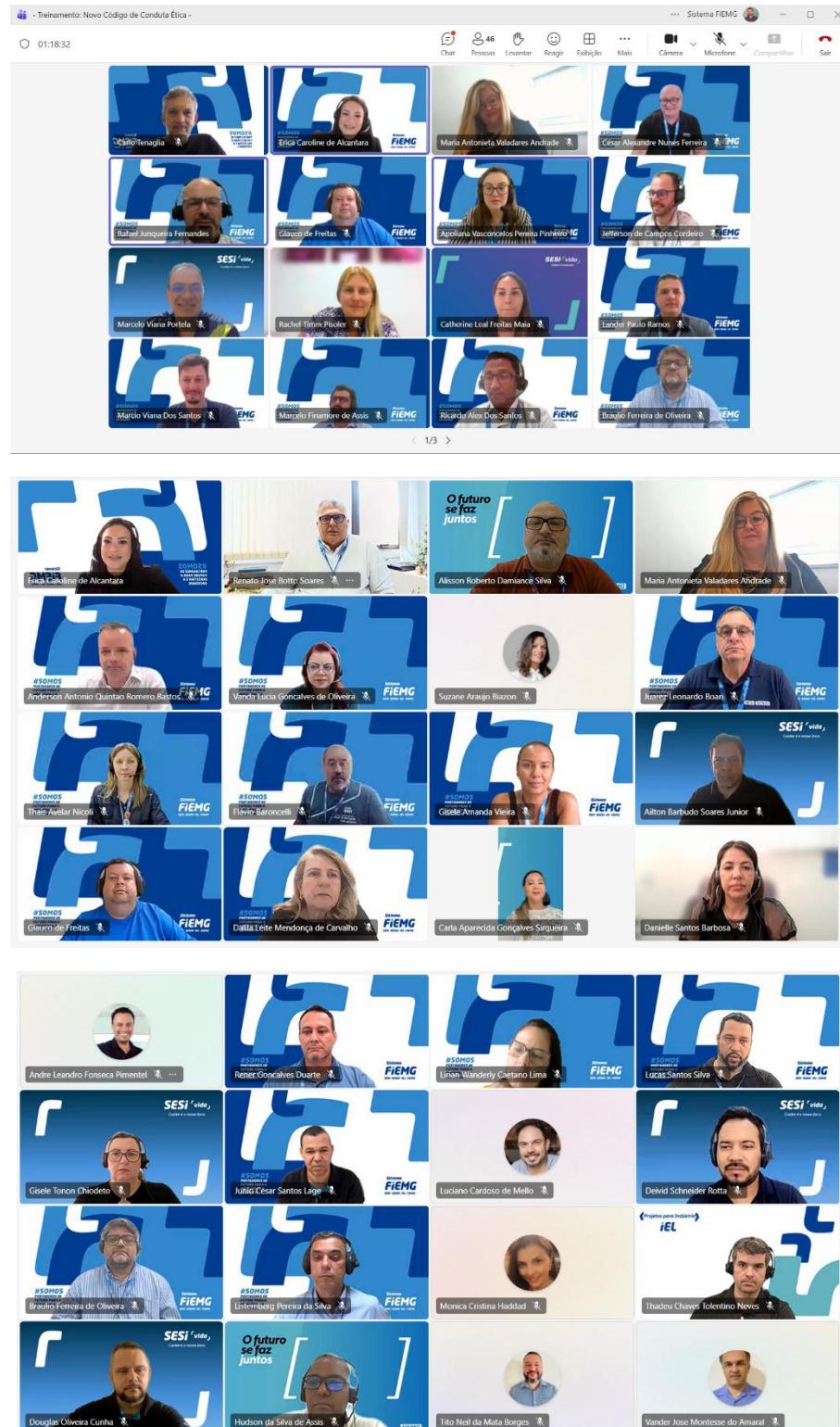
- Início e finalização do circuito de treinamentos de combate ao assédio moral e sexual:



- Workshop aos membros dos Comitês Técnicos de Gestão de Riscos:



- Treinamento às lideranças do Sistema FIEMG sobre o novo Código de Conduta Ética:



### 3.7. Canal de Denúncias e Ouvidoria

**Abordagem:** Este pilar garante um meio seguro, acessível e confidencial para que os Empregados e demais partes relacionadas possam relatar condutas suspeitas, irregulares ou antiéticas.

A demonstração dos resultados do Canal de Denúncias e Ouvidoria pode ser acessada na página da transparência da entidade:  
<https://transparenciasesi.fiemg.com.br/integridade#relatorios-e-demonstrativos>

Contatos:



#### ✚ Principais Ações – 2025:

- Continuidade no atendimento e apuração das Denúncias e Manifestações.
- Aprimoramento da Ferramenta de Gestão do Canal: Prosseguimento do processo de parametrização do sistema, com foco em elevar a confiabilidade das apurações, padronizar fluxos internos e aprimorar os mecanismos de registro e monitoramento das manifestações.

### 3.8. Diligências de Integridade

**Abordagem:** Este pilar visa averiguar de forma detalhada os potenciais riscos de integridade que partes relacionadas, podem trazer ao estabelecer vínculo com a FIEMG.

#### ✚ Principais Ações – 2025: Atendimento de 165 demandas de diligências de integridade.



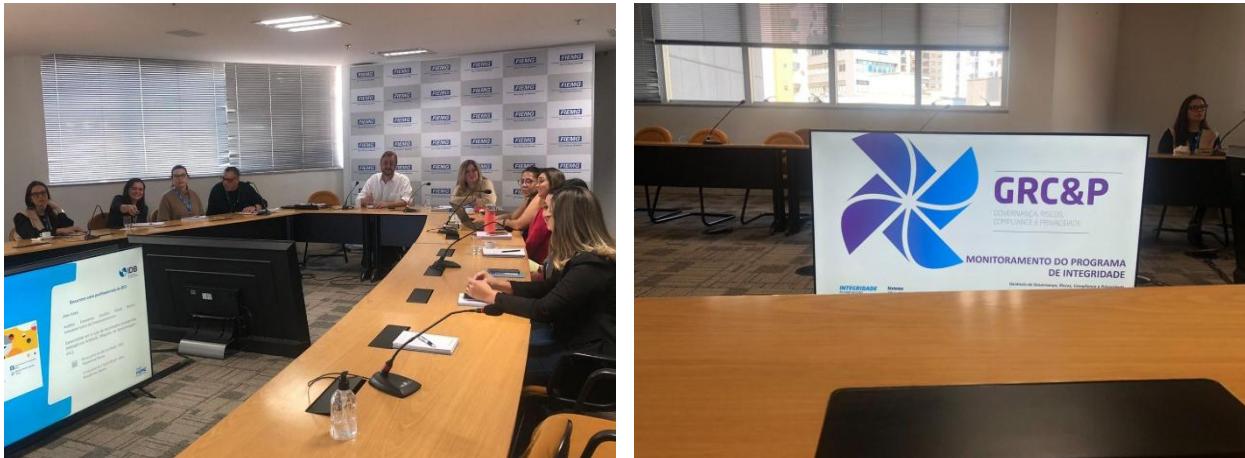
### 3.9. **Governança e Monitoramento**

#### **Abordagem:**

E por fim, no nono pilar, temos a Governança e o monitoramento do Programa de Integridade, este pilar, garante que haja transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, o que garante que o programa esteja funcionando de forma eficaz, contínua e adaptada à realidade da FIEMG.

#### **✚ Principais Ações - 2025:**

- Reunião de Monitoramento do Programa de Integridade: ocorrida nos dias 24/04/2025, 27/07/2025, 15/10/2025 e 17/11/2025, a reunião apresentou os resultados do Programa de Integridade, destacando avanços e melhorias implementadas, visando o seu aprimoramento.



### 4. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Relatório de Controle Interno constitui instrumento fundamental de transparência e prestação de contas, ao evidenciar os resultados alcançados pelo SESI/MG no fortalecimento de seu ambiente de *Compliance* e Integridade institucional.

Ao longo do exercício, a Entidade manteve esforços contínuos para o aprimoramento de seus mecanismos de controle interno, reconhecendo que práticas sólidas de integridade, gestão de riscos e conformidade são essenciais para a sustentabilidade institucional e para a geração de valor no longo prazo.

Nesse contexto, o SESI/MG também estimula suas partes relacionadas a adotarem condutas alinhadas a princípios éticos, legais e de responsabilidade corporativa, reforçando uma cultura organizacional pautada pela integridade em todos os níveis de atuação.

As ações consolidadas neste Relatório demonstram a abrangência e a consistência das iniciativas implementadas, voltadas à prevenção, detecção e resposta a situações que possam representar desvios em relação aos padrões éticos e normativos esperados pela Entidade.

Por fim, registra-se que as informações aqui apresentadas possuem caráter cumulativo e referem-se à totalidade do exercício de 2025, permitindo uma visão integrada dos compromissos assumidos e dos avanços obtidos. Seu conteúdo reflete o empenho contínuo do SESI/MG na evolução de sua agenda de governança, controle interno, *Compliance*, gestão de riscos e integridade institucional.